



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRATAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

TERMO DE RECEBIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO	

Obs: Preenchimento com letra de forma.

Recebi da Universidade Federal de Campina Grande, cópia do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2013, Objeto – Aquisição de **Material Permanente**, cujo encaminhamento das propostas de preços ocorrerá a partir da abertura da sessão que ocorrerá às 09:00 horas do dia 07/08/12 pelo sítio: www.comprasnet.gov.br, na sala de reunião, no prédio Anexo II da Prefeitura Universitária.

Localidade, _____ de _____ de 2013

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica.

Atenção:

Os interessados que retirarem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante com todos os campos preenchidos e enviado através do fax (83) 2101-1072 ou 2101-1019, com o propósito de facilitar a comunicação entre o Pregoeiro e as Firms licitantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013
DATA: 07/08/12

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com sede a Avenida Aprígio Veloso, 882 – CEP-58109-970. Bairro Bodocongó, Campina Grande – PB, CNPJ. 05.055.128/0001-76, mediante Pregoeiros designados pelas Portarias nº 005 e 006 de 01/03/13, de acordo com a Legislação em vigor e especialmente o que se dispõe nas Leis 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto 3.555 DE Agosto de 2000 e nas Leis 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 9.648 de 27 de maio de 1998 e suas alterações, IN nº 05/MARE de 21/07/95, alterada pela IN nº 09/MARE de 16/04/96, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010 e condições abaixo, comunica que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para Aquisição **de Material Permanente** conforme o que especifica este EDITAL, com recursos do Tesouro Nacional, Elemento de Despesa **339030** Fonte 0112000000 do exercício de 2013.

1 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.0 Processo Administrativo Nº **23096.003374/13-98**

1.1 Modalidade – Pregão Eletrônico;

1.2 Tipo: Menor Preço Por Item;

2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

2.1.1 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.1.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



2.1.3 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

2.1.4 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.1.5 – A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3.0 DO OBJETO

3.1 – Constitui objeto do presente edital a Aquisição de **Material Permanente**, conforme especificações descritas no termo de referência, Anexo.

4.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

4.1.1 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma da constituição;

4.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

5.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto nº 5.450), no site <https://www.comprasnet.gov.br>.

5.2 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3(três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.



5.3 – O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 5.450).

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFCEG, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 5.450).

6.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **OBRIGATORIAMENTE**, através de papel de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado, sob pena de **RECUSA** de recebimento.

6.1 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo, como firmes e verdadeiros, sua proposta e seus lances (Decreto nº 5.450).

6.2 – A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento dos valores unitários para cada item e valores globais para cada item, em campo próprio, a partir das: 09:00hs, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Decreto nº 5.450).

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450).

6.4 – Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e concordância com todas as exigências de habilitação prevista neste edital.

6.5 – A proposta comercial contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e apresentada na UFCEG - Anexo II da Prefeitura Universitária, Av. Aprígio Veloso, nº 882 - Bodocongó, C. Grande - PB, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contado a partir do término da etapa de lances, com os VALORES UNITÁRIOS E VALORES GLOBAIS PARA CADA ITEM atualizados em conformidade com os lances ofertados. Contendo os seguintes dados:

6.5.1 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;



6.5.2 - Prazo de entrega do material no máximo de 30 (trinta) dias;

6.5.3 – Garantia do material de 12 (doze) meses ou a oferecida pelo fabricante, prevalecendo a maior;

6.5.4 - Marca do material;

6.5.5 - A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo I deste Edital. Caso seja solicitado catálogo, o mesmo deverá ser expresso em língua portuguesa.

6.5.6 - Os preços constantes das propostas enviadas deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, escritos em algarismos e por extenso.

6.5.7 - Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

6.5.8 - Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

6.5.9 - Os 03 (três) primeiros licitantes classificados a partir do término da etapa de lances deverão encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o original da proposta ajustada ao preço do lance vencedor ofertado.

6.5.10 - A proposta deverá vir acompanhada de cópia do contrato social.

6.5.10.1- Quando a proposta for assinada por terceiros, enviar também procuração autenticada em cartório, mostrando que a pessoa está devidamente autorizada a representar a empresa perante a UFCEG.

7.0 - DA ABERTURA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 **A partir das 09:00hs, do dia 07 de agosto de 2013** e em conformidade com este Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 013/2013**, com a divulgação das Propostas de Comerciais recebidas e **início da etapa de lances**, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.540/05, publicado no D.O.U de 31/05/2005.

8.0 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances pelo **menor valor por item**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os lances serão ofertados com **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 Ocorrendo a desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1 O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.8 A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada **mediante aviso de fechamento iminente dos lances**, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9 Alternativamente ao disposto no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.10 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.11 O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante, mediante solicitação do pregoeiro, deverá comprovar de imediato com tolerância máxima de 180 minutos a situação de regularidade a proposta ajustada ao seu último lance e demais documentos exigido no Edital. Tal comprovação dar-se-á mediante encaminhamento desta documentação através do fax – (083)2101 -1072, ou dos e-mails cpl@reitoria.ufcg.edu.br ou cpl1@reitoria.ufcg.edu.br , desde que seja avisado do envio dos mesmos.

8.13 Os documentos e anexos exigidos no Edital quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas Comerciais decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

9.2 O critério de julgamento e classificação das Propostas comerciais será o do MENOR VALOR PARA CADA ITEM.

9.3 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **HABILITAÇÃO PARCIAL (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Balanço Patrimonial, Receita Estadual e Receita Municipal)** do licitante detentor da melhor oferta será verificada **“on-line”** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise, julgamento e lances para cada item. A boa situação financeira terá como base os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), registrados no SICAF.

10.1.1 - O licitante que apresentar um resultado igual ou menor que um (≤ 1) em qualquer dos índices LG, SG e LC, será verificado no SICAF o Capital Social mínimo exigido em relação ao somatório dos itens que cotar.

10.1.2 – Ao licitante que não se encontrar com sua situação regularizada no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores será exigida a apresentação de toda a documentação necessária ao cadastramento no SICAF, após solicitação do pregoeiro, com tolerância máxima de 180 minutos.

10.2 - É assegurado ao licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de apresentar a documentação devidamente regularizada, de forma imediata via fax, com tolerância máxima de 180 minutos, caso contrário o licitante será considerado inabilitado.

10.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

10.4 - A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Decreto nº 5.450.

10.5 - Os licitantes deverão ainda encaminhar juntamente com a proposta comercial a seguinte documentação habilitatória em original ou cópia autenticada:

- a) Declaração de Cumprimento de Obrigações, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;



10.6 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

10.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo III deste Edital.

10.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas instituída pela Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011.

10.9 - **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06, deverão entregar até a hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

10.9.1 - Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

11.0 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura e divulgação das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por escrito e entregue na Seção de Protocolo da UFCEG/PB e as mesmas deverão ser elaboradas com a observância dos seguintes requisitos:

- a) Serem impressas e devidamente fundamentadas;
- b) Serem assinadas pelo responsável legal da licitante;
- c) Serem entregues na Seção de Protocolo da **UFCEG**, situado na Av. Aprígio Veloso, 882 – Anexo II da PU, Bodocongó – C. Grande - PB, dentro do devido prazo legal, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

11.2 Não serão reconhecidas as impugnações enviadas via Fac-símile, e/ou vencidos os prazos legais.

11.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição/impugnação até 24 horas antes da sessão pública.

11.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será marcada nova data para realização do Certame.

11.5 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação.



12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.2 O licitante dispõe do prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao(a) Pregoeiro(a) pelo Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeiro.

12.3 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

12.4 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

12.5 A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação do Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeiro, caso o pregoeiro mantenha a decisão anterior.

12.6 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.8 Qualquer recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Pró-Reitoria Administrativa, Av. Aprígio Veloso, 882 – anexo II da PU – Bodocongó – C. Grande - PB, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas.

12.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso e pelo Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeiro quando da existência de recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade do Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeiro da UFCG e só poderá ser realizada depois de decididos os recursos, quando houver, e após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3 A adjudicação poderá ser feita para um ou mais licitantes vencedores desta licitação.

14.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DO CERTAME

14.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;



- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Fizer declaração falsa
- f) Não manter a proposta de preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Falhar ou fraudar a execução do contrato, e
- i) Descumprir prazos.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, os licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação, e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do UFCEG, estarão sujeitos à advertência.

15.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

15.1 As despesas relativas decorrentes do presente Edital correrão à conta do orçamento específico do(a):

- a) Fonte: 0112000000
- b) Elemento de Despesa: 339030

15.2 O pagamento será efetuado pelo UFCEG, em até: 30 dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) com o(s) devido(s) atesto(s) do setor competente.

15.3 - A UFCEG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material entregue não corresponde às especificações do presente Edital e da proposta apresentada.

15.4 - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

15.5 - O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

16.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 - Procedida a homologação pela autoridade competente da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, a empresa vencedora deverá proceder retirada da nota de empenho e efetuar entrega do objeto do presente Instrumento, no Almoxarifado Central da UFCEG, Rua Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – C. Grande - PB, dentro do prazo constante da proposta.



16.2 - O objeto desta licitação será recebido por um servidor lotado no **Almoxarifado Central**, devendo atestar a qualidade e acondicionamento do mesmo, realizando, quando for conveniente.

16.3 - O licitante fica obrigado, na entrega do material/produto ofertado, a fazer constar na nota fiscal dos mesmos a identificação dos lotes e /ou série do produto/equipamento, a data de fabricação, bem como deverá constar a garantia, na sua integralidade, contada a partir da data de entrega.

16.4 - Em caso de não cumprimento do item anterior, o produto/equipamento não será recebido pelo almoxarifado central, ficando o licitante obrigado a sanar as falhas, no prazo Máximo de 30 dias corridos, do produto/equipamento e/ou na nota fiscal, sob pena de cancelamento do contrato.

16.5 - Fica esclarecido, desde logo, que a entrega do objeto desta licitação se dará de forma provisória, sendo considerada definitiva apenas após análise das especificações e condições reais do objeto, na forma do artigo 73, II, "a" da Lei 8.666/93.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Universidade Federal de Campina Grande, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

17.2 A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) item(s) empenhado(s) no prazo máximo estabelecido no Instrumento Convocatório, e caso esta data não seja cumprida e não haja prévia justificativa por parte do licitante e, por conseguinte aceita pela UFCEG, poderá o mesmo ficar de acordo com a legislação em vigor impedido de licitar, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independentemente de qualquer sorte de comunicado acerca do fato por parte do órgão licitante, sendo tal fato registrado no SICAF.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início, incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

18.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação com a Administração.



18.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública

18.5 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UFCG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - A critério do pregoeiro, poderá ser solicitado amostra do material/equipamento ofertado, no prazo a ser definido pelo mesmo.

18.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 12.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

18.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

18.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, nº 3.722 de 09/01/2001, nº 3.784 de 07/04/2001 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21/07/1993; Decreto 5.450 de 31/05/05 com as alterações subseqüentes, dispositivos da I.N/MARE nº 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001, suas atualizações e demais normas pertinentes.

18.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, via e-mail: cpl1@reitoria.ufcg.edu.br, ao (a) Pregoeiro (a), na Av. Aprígio Veloso, 882 – bodocongó – C. Grande – PB ou por fax: 083-2101-10-72.

18.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.13 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.

18.14 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos Termos deste Edital, seus Anexos e instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas no Edital.



18.15 O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.

18.16 Ocorrendo situação não prevista nesse documento, a decisão quanto ao procedimento a ser adotado será de responsabilidade do(a) Pregoeiro(a) sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e os princípios que regem os procedimentos da Administração Pública.

18.17 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal da Paraíba, sediado na cidade de Campina Grande.

Campina Grande, 19 de **abril** de 2013.

Maria do Socorro Coutinho de Castro
Pregoeira Oficial
Mat.Siape 0053396-3



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

PROCESSO Nº 23096.003374/13-98

1.1 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO UFCEG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

1.2 - JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades da Instituição de acordo com as recomendações, voltadas para sustentabilidade ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pedidos nº:

Proc: 23096.022300/13-87 – Engenharia de Materiais;

Proc: 23096.021966/13-87 – Engenharia Agrícola;

PU – S/N;

024/2013 – Unidade Acadêmica de História – 20-RJ;

042-2013 – PRA / Reitoria;

043/2013 – CPACE / Reitoria;

044/2013 – PRA/CGA / Almoxarifado Central;

045/2013 – Engenharia Mecânica / Reitoria.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
1.	01	Unid	Aparador para cerca viva Operação confortável com punho emborrachado de design ergonômico. Três interruptores instalados nos punhos principal, frontal e inferior. A ferramenta liga somente pressionando dois interruptores ao mesmo tempo. Protetor na ponta da lâmina para prevenir o contragolpe. Lâminas com banho exclusivo para melhorar a durabilidade. Potencia 550W Comprimento da lâmina : 650mm;



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			Golpes por minuto : 1.600 Cabo de força : 0,3m ITENS INCLUSOS Cobertura da lâmina, conjunto de ganchos e conjunto completo de prendedor de cabo.
2.	01	01	Balança digital Display de cristal líquido com 15 mm de altura. Fonte adaptadora multivoltagem que permite operação em 110 VCA e 220 VCA, corrigindo flutuações da tensão e frequência da rede elétrica de forma automática, dispensando o uso de estabilizadores e chaves de comutação de tensão. Função de pré-empacotamento Possibilita a fixação da tara e do preço por quilo entre as pesagens, agilizando o pré-empacotamento de lotes de produtos. Proteção contra interferências e sobrecargas Sistema de proteção contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, conforme normas do Inmetro. Proteção contra sobrecargas de peso sobre o prato de pesagem, garantindo operações precisas e seguras. Gabinete de plástico ABS Injetado, em cor branca. Características técnicas Capacidade: 15 Kg; Divisão: 2g até 6Kg; 5g de 6 até 15 Kg; Prato de pesagem: aço inox medindo aproximadamente 440 x 27 x 304mm (LxAxP); Bateria: Interna com autonomia para até 145 h (15Kg) e Removível com autonomia para até 170 h (30Kg); Display: LCD; Acumulador diário de preço: Sim; Inmetro: Em conformidade com a portaria 236/94 e classe III.
3.	02	Unid	Balança eletrônica - Capacidade: 300 Kg; - Divisões de 50g; - Plataforma: 400 x 500mm com pintura a pó de alta resistência; - Bateria interna com autonomia de até 40 horas; - Indicador remoto e pés fixos; - Estrutura em aço carbono com perfis de cantoneira; - Acabamento de pintura protetiva esmalte sintético; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Display LCD com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; - Saída de dados RS 232. - Sem coluna.
4.	02	Unid	Carrinho de mão



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			Capacidade 65 litros/200 kg; Pneu e câmara 3,25 x 8; Espessura da escora da caçamba: 3,5 mm; Caçamba galvanizada, chapa:18 - 1,2 mm; Espessura dos pés: 2,2 mm; Aro com rolamento.
5.	04	Unid	Carrinho de mão Chapa 26 (0,45 mm); Caçamba metálica arredondada; Capacidade da caçamba: 50 litros; Modelo: pneu e câmara 3,25 x 8.
6.	10	Unid	Cavadeira articulada Cavadeira Articulada, Cabo de 150cm. • Temperada em todo o corpo da peça; • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; • Com pintura eletrostática a pó; • Cabo produzido com madeira de origem renovável; • A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. • Medidas aproximadas: - Comprimento: 174,3 cm; - Comprimento do cabo: 150 cm; - Comprimento das garras: 24 cm.
7.	01	Unid	Condutivímetro digital Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos; Escala: Condutividade: 0,1 \square S a 199,9 \square S / 0,2 mS a 1,999 mS / 2 mS a 19,99 Ms; Precisão: \pm 1% + 2 dígitos; Resolução: 200uS - 0.1uS / 2mS - 0.001mS; 20mS - 0.01mS; Temperatura: 0 a 60°C (32 a 140°F); Resolução: 0.1°C (0.1°F); Precisão: \pm 0.8°C (1.5°F) Compensação de temperatura: Manual ou automático (0 a 50°C); Sensor separado do aparelho; Tempo de resposta: Aprox. 0.8 seg.; Tecla hold: Congela a leitura no display; Memória: Máx., mín. e média ; Interface serial: RS-232 ; Temperatura de operação: 0 a 50°C ; Umidade de operação: Máx. 80% RH ; Alimentação: 1 bateria de 9V ; Com estojo, sensor e manual de instruções.
8.	01	Unid	Conjunto para Irrigação Composto de eletrobomba trifásica com sucção completa de 6m x 33", recalque completo de 1.1/2 x 2", vazão de 14m ³ a 46 MCA até 8,8 m ³ a 64



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			MCA, chave de partida direta de 5 VC, trifásica, 120 tubos PVC PN-80, 50mm, 12 curvas 90° x 50mm, 60 tês de PVC 50mm x 1/2", 200 aspersores MC-20 1/2" com vazão de 400 l/h, 500m de mangueira cristal 1" x 3mm, 08 cap 50mm, filtro 120 MESH 2", 02 frascos de adesivo PVC 850g, 04 fitas veda rosca 18 x 50m, 01 fita isolante de 10m, 06 chuveiros de zinco de 1".
9.	02	Unid	Cortador de grama Ecologicamente correto com maior manobrabilidade. 3 níveis de altura de corte. Alça dobrável para um armazenamento compacto. Possui bateria de Lithium-ion de 36V. Profundidade de Corte : 430mm; Altura de corte : 15 - 75mm; Área de Corte Recomendada : 300 - 600m²; Dimensões (C x L x A) : 1.402 x 457 x 920mm; Capacidade da Caixa Coletora : 50L; Peso aproximado: 16,9 kg.
10.	01	Unid	Empilhadeira Empilhadeira de tração manual e elevação elétrica; Capacidade: 1.500 Kg; Elevação: 1.600 mm; Largura externa dos garfos: 680mm; Largura dos garfos: 160mm; Comprimento útil dos garfos > 1.150mm; Altura dos garfos abaixados: 90mm; Elevação através de acionamento eletro-hidráulico por botoeira; Sistema de trava para as rodas direcionais; Rodas de nylon; Rodas traseiras duplas (sistema tandem) que possibilitam transpor canaletas e entrar no pallet passando sobre a tábua inferior; Pintura poliuretano a pó, espessura média final 70 micrômetros inibidor da ação corrosiva; Elevação mediante acionamento hidráulico incluindo unidade eletro-hidráulica com motor, bomba, válvula direcional, reservatório de óleo, comando por botoeira instalada no manípulo e cabo elétrico em espiral com 10.000mm de comprimento; Tensão: 380V - trifásico
11.	01	Unid	Freezer Horizontal <ul style="list-style-type: none">• Produto ecológico, inofensivo à camada de ozônio.• Termostato ajustável de baixa temperatura;• Chapas internas e externas galvanizadas, dupla face, com pintura eletrostática a pó;• Gás ecológico R134a;• Isolamento de poliuretano rígido com 58mm de espessura;• Pannel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução;• Puxador ergonômico com fechadura;• Duplo sistema de condensação;• Dreno frontal com tampa;• Sistema de rodízios duplos rotativos;• Tampa de chapa com isolamento em poliuretano rígido com



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			dobradiças balanceadas; <ul style="list-style-type: none">• 220V.• Cor: branca.
12.	01	Unid	Motosserra <ul style="list-style-type: none">• Profissional• Válvula de descompressão• Sistema automático de lubrificação da corrente• Módulo de ignição eletrônico livre de manutenção• Potência máxima 1,7 2,3 KwHp• Cilindrada: 39cm³• Capacidade do tanque de combustível: 0,40L• Capacidade do tanque de óleo: 0,25L• Sabre com estrela 35,40cm• Passo da corrente: 38''• Peso sem conj. de corte: aproximadamente 4,2kg.
13.	01	Unid	Motosserra Fácil desengate da tampa do filtro de ar; Manutenção rápida do filtro de ar; Sistema de freio da corrente integrado na carcaça; Tencionador lateral da corrente; Sistema anti vibração. Especificações Técnicas: Potência máxima 4,2 5,7 Kw Hp; Cilindrada 72,6 cm ³ ; Capacidade do tanque de gasolina: 0,75L; Capacidade do tanque de óleo: 0,42L; Sabre com estrela: 45cm; Passo da corrente: 3 8"; Peso aproximado sem conj. de corte: 6,3kg.
14.	01	Unid	Motosserra Ideal para corte de lenha e construção de cercas; Construção robusta e durável; Avançada tecnologia de filtragem de ar em dois estágios. Especificações Técnicas: Potência máxima 2,4 3,2 Kw Hp; Cilindrada 46 cm ³ ; Capacidade do tanque de gasolina: 0,56L; Capacidade do tanque de óleo: 0,33L; Sabre com estrela: 45cm; Passo da corrente: 3 8"; Peso aproximado sem conj. de corte: 4,6kg.
15.	01	Unid	Oxímetro Digital - Faixas de medição: OD (Oxigenio Dissolvido) de 0 a 20 mg L ⁻¹ / Saturação de 0 a 500% / Temperatura de 0 a 50 °C; - Resolução: 0,01 mg L ⁻¹ para OD / 0,1% para saturação / 0,1 °C para



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			<p>temperatura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Precisão: OD 0 - 20 mg L⁻¹ / +-2 % da leitura / Saturação: 0 - 200 % / +-2 % da leitura / 0 - 500%: +-6 % da leitura;- Temperatura: +-0,5 °C;- Sensor de oxigênio: célula de clark;- Compensação automática em função da temperatura.- Salinidade (selecionável de 0 a 60 ppt, de 1 em 1 ppt) e altitude (selecionável de 0 a 6000 m, de 100 em 100 metros);- Cabo da sonda com 4 m de comprimento;- Alimentação: bateria 9 V; <p>Acompanha: Sonda polarográfica para leitura; Solução eletrolítica; Solução para limpeza e manutenção da sonda; Conjunto com dez membranas polarográficas; 01 bateria 9V; Maleta para transporte; Manual do usuário e instruções de segurança.</p>
16.	01	Unid	<p>Perfurador de solo À gasolina, potência máxima 1,07 KW (1,4 HP), cilindrada 33,5cc, equipado com brocas de 160 e 180mm, tanque de combustível com capacidade para até 0,75 litros, tanque de óleo com capacidade para até 0,1 litro, velocidade máxima 166min, marcha lenta 2.900 – 3.100, capacidade da broca 51 a 203mm.</p>
17.	01	Unid	<p>PHmetro de bancada</p> <ul style="list-style-type: none">· Totalmente microprocessado. Mede pH/mV/ORP e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de álcool.· Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro. Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização.· Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas.· Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução.· Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura.· Compensação de temperatura automática ou manual.· Gabinete em ABS, evita corrosão.· Suporte individual p/ eletrodo e sensor de temperatura.· Calibração automática, aceita vários tipos de tampões. <p>Faixa de trabalho: Ph: -2 a 20; MV: - 1999 a + 1999; Temperatura: -20 a 120 °C.</p> <p>Resolução: Ph: 0,01; MV: 0,1; Temperatura: 0.1 °C.</p>



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			<p>Calibração: Automática - Tampões pH: 6,86 ; 7,00 ; 7.01 / 4,00 ; 9,00 e 10,00;</p> <p>Saida: Saída p/ computador tipo RS 232C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura; Alimentação: 110/220 VAC.</p> <p>Itens inclusos 01 Eletrodo de vidro p/ medir pH em soluções aquosas; Sensor de temperatura em aço inox; Soluções tampão pH 7,00 e 4,00; Suporte para eletrodo; Sensor de temperatura; Manual de instruções.</p>
18.	01	Unid	<p>PHmetro Digital Mostra pH, temperatura e mV simultaneamente na tela; Memória para 50 registros de pH/mV/Temperatura sem data/hora; Pontos de calibração: 3 (4,00 - 7,00 - 10,00); Conexão via RS 232 para visualização e impressão dos resultados; Display com backlight; Calcula sensibilidade do eletrodo (Slope).</p> <p>Especificações técnicas: Memória para 50 registros de pH/mV / Temperatura sem data/hora; Faixa de medição: 0 a 14; Pontos de calibração: 3 (4,00 - 7,00 - 10,00); Resolução pH: 0,01; Precisão relativa: 0,01%; Faixa de medição da temperatura: 0 a 60°C; Resolução da temperatura: 0,1°C; Precisão da temperatura: de 0 a 60°C ±0,5°C; Faixa de medição mV: ±500mV; Resolução mV: 1mV; Precisão mV: ±1mV; Pontos de calibração: 3 pontos (4,00 – 7,00 – 10,00); Compensação de temperatura: 0 a 60°C.</p> <p>Geral: Visor: Display de 16x4 com backlight; Conector para eletrodo: BNC; Conector para temperatura: PS2; Alimentação: fonte externa;</p> <p>Itens inclusos: Eletrodo para leitura de pH; Eletrodo para compensação e leitura de temperatura; 03 soluções para calibração nos valores de pH 4,00 – 7,00 – 10,00; Solução de KCl para conservação do eletrodo; Suporte para acondicionamento dos eletrodos;</p>



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			Fonte de alimentação de 12V; Cabo serial RS-232 (para descarregar dados das análises em Hyper Terminais; Manual de instruções em português.
19.	02	Unid	Projeter multimídia Brilho: 2600lumens; Resolução nativa: SVGA (800 x600); Resolução máxima: SXGA + (1400 x 1050); Relação de contraste: 3000:1 (full on / off); Vida útil e tipo da lâmpada: 3000/4000 horas (normal / modo de economia), 180w; Relação de: 1,92 a 2.14:1 (distância / largura); Tamanho da imagem (diagonal): 40 "a 300" (1,0 a 7,6 m); Distância de projeção: 3.3 "a 32,8" (1,0 a 10,0 m); Lente de projeção: f = 2,52-2,73, f = 24,34-25,95 mm; Relação do zoom: 1,1:1 manual zoom / focus; Bivolt.
20.	01	Unid	Pulverizador à bateria - Pressão máxima : 0,3 MPa; (3kgf/cm ²) - Capacidade do tanque : 15 L - Dimensões aproximadas: 345 x 235 x 525mm - Peso máximo: 4,3Kg - Ecologicamente correto, sem emissão de gases e com baixo ruído. - Válvula manual com dois modos selecionáveis. - Custo de funcionamento reduzido com bateria lítio. - Dois bocais diferentes adicionados como equipamento padrão para maior versatilidade.
21.	02	Unid	Roçadeira a gasolina • Cilindrada 40,2cm ³ • Motor 1,47 Kw (1,97HP) • Capacidade do tanque de gasolina 1L ou superior; • Punho em U • Consumo de combustível aproximado: 0,98kg/h. Acompanha 1 carretel de nylon.
22.	01	Unid	Salinômetro Salinômetro portátil, prático e rápido para efetuar as medir a concentração de sal na preparação de alimentos ou na água do mar. Especificações técnicas: - Escala: Salinidade: 0 a 100 ppt /Gravidade; Específica: 1,000 a 1,070; - Trabalham com luz natural; - Necessita de um pequeno volume de amostra; - Ótima definição do campo visual; Acompanha: -Manual de instruções em português;



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			-Maleta para o transporte.
23.	03	Unid	<p>Sistema de liofilização Com capacidade total de trabalho para 4.0 litros, com coletor espiral em aço inoxidável AISI 316 e câmara em aço inoxidável. A parte externa do equipamento deverá ser forjada em aço coberto com pintura epóxi.</p> <p>Características técnicas: Capacidade para remoção de 3 litros de água em 24 horas. Acompanha 01 compressor de 1/3 HP para refrigeração, livres de CFC e HCFC, atingindo temperatura de -55°C. O vácuo pode ser configurado para funcionar em mbar. A temperatura programada em °C ou °F. O display apresenta todos os parâmetros necessários para o melhor desempenho, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo manual: controla apenas a refrigeração;- Modo automático: controla a refrigeração e sistema de vácuo;- Degelo automático: descongelamento da câmara;- Vácuo: aciona ou desliga o sistema de vácuo;- Válvula de purgar: quando fechada, isola a bomba de vácuo da câmara de refrigeração;- Seleção: configuração da temperatura e vácuo;- Câmara de refrigeração: controla o sistema de refrigeração orbital. <p>Sistema de segurança com alarme áudio-visual em situações anormais de operações, tais como falha no fornecimento de energia elétrica, surtos de voltagem e temperatura acima de -40°C. Deverá utilizar dispositivo de medição de Pirani na linha de vácuo para dar uma leitura do nível de vácuo alcançado no sistema. Revestimento da câmara em Teflon para ácidos e solventes. Com válvula de vácuo automática usada para drenar o ar dentro do sistema quando a energia do liofilizador ou da bomba de vácuo for interrompida, entrando imediatamente em processo de reprogramação. Pressão de saída do vácuo: 0,001 mbar; Interface USB para comunicação via software; Alimentação: 220V – 50/60 Hz.</p> <p>Acessórios inclusos: Câmara construída em acrílico com diâmetro de 300mm e tampa em acrílico, arruela de vedação em neoprene. Acompanha prateleira ajustável em aço inoxidável, consistindo de 03 bandejas redondas com diâmetro de 250mm em aço inoxidável com grampos para fixação nos suportes e 03 borrachas para se apoiar a base, além de base em acrílico para conexão da câmara de liofilização. Bomba à vácuo desenvolvida para uso com substâncias aquosas, ácidos e solventes. Filtração de óleo integrado com sistema de neutralização de ácidos. Amplo reservatório de óleo (aproximadamente 1 litro) com válvula anti-aspiração para proteção da bomba contra diluentes contaminantes. Capacidade para 42 litros/minuto. Vácuo máximo de 2,5m³/hora (0,001 mBar). Mangueira com 02 braçadeiras, bocal para conexão e filtro de óleo.</p>



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			Qualificação operacional, instrumental e performance. Nota Técnica Deverá apresentar comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de pelo menos (01) atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando manutenções corretivas e/ou preventivas em liofilizadores, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, assegurando ter a mesma executado os serviços licitados.
24.	03	Unid	Telefone com Headset <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas da base: 8 x 12,5 x 3 cm (L x A x P);• Dimensões do fio do headset: 1,50 m;• Tempos de flash ajustáveis: 100, 300 e 600.• Aparelho profissional com base discadora e headset;• Botões de flash, sigilo (mute) e rediscagem (redial)• Função "mute" com indicador visual;• Conexão de telefonia padrão (RJ11), a mesma dos telefones convencionais;• Controle de volume do áudio de transmissão;• Controle de volume da campainha;• Produto homologado pela ANATEL;• Seleção tom/pulso;• Led indicador de uso;• Headset com distância microfone-boca ajustável;• Não requer fonte de alimentação externa;• Compatível com qualquer linha telefônica ou ramal analógico (PABX);• Nova função: porta adicional para headset supervisor (não necessita de módulo carona/carrapato).
25.	01	UNID	Telefone sem fio <ul style="list-style-type: none">• Frequência: Tecnologia DECT 6.0 (1.9 GHz)• <u>Agenda Telefônica</u>: Até 100 nomes e números• Visor: Português• <u>Cor</u>: Silver com black piano• Tecnologia: DECT 6.0• Toques do telefone: 40 toques diferentes• Memória identificador de chamadas: Até 50 itens• Backup de energia: Funcionamento de até 2 horas mesmo sem energia;• Modo ecológico inteligente: Com redução de até 90% de consumo;• Bloqueio de chamadas indesejadas: Sim, até 30 números;• Base e carregador montáveis na parede: Sim• Modo Noturno: Sim• Expansão de Ramal: Até 6 monofones (base+5);• Funções do aparelho: Função Flash; Flash, Hold e Mudo; Localizador do monofone (PAGE) <ul style="list-style-type: none">• Ajuste de volume da campainha : 6 níveis + Off• Viva voz: sim• Voltagem: Bivolt Conteúdo da Embalagem



Item	Quant. Total	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
			<ul style="list-style-type: none">• 1 Monofone, 1 Carregador, 1 Adaptador AC, 2 Baterias Recarregáveis Ni-MH.• Bateria: Ni-MH (AAA x 2) Duração de até 15 horas de conversação e até 7 dias em Standby



ANEXO II (modelos)

MODELO I

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Fef.: (Identificação da licitante)

n^o , inscrito(a) no CNPJ

..... , por intermédio do seu representante

Legal, Sr. (a) portador(a) da carteira de

Identidade n^o e do CPF n^o , **DECLARA,**
que

Não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta,

comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

(Local e data)

(Representante legal)



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e número da identidade do declarante



MODELO II

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Modelo)

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Fef.: (Identificação da licitante)

n^o , inscrito(a) no CNPJ

representante , por intermédio do seu

Legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da carteira
de

Identidade n^o e do CPF n^o

DECLARA,

Para fins do dispositivo no inciso V do ART. 27 da LEI n^o 8.666, de 21 de junho de 1993

acrescido pela LEI n^o 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data)

(Representante legal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

Página:

Rubrica:

(OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

Página:

Rubrica: